EDITAL DE FOMENTO E APOIO À MELHORIA E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NOS LABORATÓRIOS DO IFBA – CAMPUS VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O ANO DE 2027

RETIFICAÇÃO 01 - 16/11/2026

EDITAL Nº 021/2026 /IFBA/VDC/COEXT

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto a seleção de propostas para a concessão de auxílio financeiro, a título de fomento, a proponentes de projetos e ações destinados ao custeio de melhorias e de manutenção das atividades desenvolvidas nos laboratórios do IFBA – Campus Vitória da Conquista, admitida a aplicação dos recursos nas seguintes finalidades:

I – aquisição de insumos para uso nos laboratórios;

II – realização de pequenos serviços e de manutenções preventivas e corretivas nos laboratórios e seus equipamentos;

III – aquisição de materiais de consumo;

IV – contratação de serviços de pessoa física ou jurídica para ações de melhoria dos laboratórios, observadas a legislação e as normas internas aplicáveis.

1.2. Serão alocados, para este Edital, recursos financeiros no valor total de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), assim distribuídos:

a) Faixa 1 – 8 (oito) cotas de R$ 3.000,00 (três mil reais) cada, totalizando R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais);

b) Faixa 2 – 16 (dezesseis) cotas de R$ 2.000,00 (dois mil reais) cada, totalizando R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais);

c) Faixa 3 – 24 (vinte e quatro) cotas de R$ 1.000,00 (mil reais) cada, totalizando R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

1.3. Os valores e o quantitativo de cotas previstos neste Edital poderão ser reajustados, cancelados ou suspensos, no interesse da administração, conforme a disponibilidade orçamentária e financeira do Campus para o exercício de 2027, mediante retificação a ser publicada no sítio oficial do Campus.

1.4. A concessão do auxílio financeiro de que trata este Edital não gera direito adquirido, estando condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira da instituição e à efetiva descentralização dos recursos da fonte indicada no item 2.1.

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DAS FAIXAS

2.1. Serão disponibilizados recursos no valor total de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), previstos no orçamento do Campus na fonte custeio, distribuídos da seguinte forma:

Linhas	**Quantidade Cotas**	**Valor Cota**	**Valor Total**
a) Faixa 1	8 (oito) cotas	3.000,00 (três mil reais)	R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
b) Faixa 2	16 (dezesseis) cotas	R$ 2.000,00 (dois mil reais)	32.000,00 (trinta e dois mil reais)
c) Faixa 3	24 (vinte e quatro)	R$ 1.000,00 (um mil reais)	24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

2.2. A liberação dos recursos está condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira da instituição e à efetiva descentralização dos recursos da fonte indicada, não gerando direito subjetivo aos proponentes antes da efetiva disponibilização.

3. DO REMANEJAMENTO E DA AMPLIAÇÃO DE COTAS

3.1. As cotas não utilizadas em uma faixa, em razão de ausência de propostas, desclassificação, desistência, renúncia ou não execução, serão remanejadas para a faixa que apresentar o maior

número de propostas classificadas e não contempladas, observada, em caso de empate entre faixas, a seguinte ordem de prioridade: a) Faixa 1; b) Faixa 2; c) Faixa 3.

3.2. O remanejamento observará o valor da cota da faixa de destino e será formalizado por retificação do Edital ou por decisão da comissão avaliadora, devidamente publicada.

3.3. Não sendo possível o aproveitamento integral do valor remanescente em cota da faixa de destino, o valor retornará à fonte de origem, nos termos da legislação aplicável.

3.4. As propostas não contempladas, em caso de alocação de recursos extraordinários serão contempladas na ordem de classificação, respeitado o limite do valor excepcional.

3.5. A administração poderá, a seu exclusivo critério e conforme a disponibilidade orçamentária e financeira, ampliar o número de cotas ou o valor de cada faixa, mediante retificação do Edital, contemplando as propostas classificadas na ordem de classificação.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE

4.1. O proponente contemplado deverá entregar, como obrigação de resultado, Relatório Técnico detalhado, acompanhado de registros fotográficos (antes e depois), que comprove a efetiva melhoria ou manutenção realizada no laboratório ou nos equipamentos, tais como a implementação de novos protocolos, a organização do espaço, o conserto de equipamentos ou a aquisição de insumos que viabilizaram novas práticas.

4.2. O Relatório Técnico deverá ser entregue no prazo de até 90 (noventa) dias após o término da execução do projeto, observado o limite máximo fixado no Cronograma, em meio e formato definidos pela comissão avaliadora, contendo, no mínimo: a) descrição das atividades realizadas; b) relação dos recursos aplicados, com a respectiva comprovação documental; c) registros fotográficos antes e depois; d) avaliação dos resultados alcançados.

4.3. A não entrega do Relatório Técnico no prazo estabelecido, ou a sua reprovação pela comissão avaliadora, sujeitará o proponente: a) ao impedimento de participar de novos editais de

fomento do Campus; b) à devolução dos recursos, devidamente atualizados, na forma da legislação aplicável, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, se comprovada a não realização das atividades.

4.4. A obrigação de que trata este item é de natureza técnica.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão submeter propostas os servidores (docentes ou técnico-administrativos) pertencentes ao quadro efetivo do IFBA – Campus Vitória da Conquista, ou em cooperação técnica no Campus, que estejam em pleno exercício de suas funções.

5.2. É vedada a participação de servidores que estejam usufruindo de qualquer tipo de afastamento ou licença durante o período de submissão da proposta e/ou de execução do projeto.

5.3. Cada proponente poderá submeter apenas uma proposta por faixa, limitado ao máximo de 02 (duas) propostas no total.

5.4. O proponente que submeter 02 (duas) propostas em faixas diferentes deverá identificar, no ato da submissão, qual é a sua proposta prioritária. A proposta única será considerada prioritária.

5.5. Não havendo identificação da proposta prioritária, será considerada prioritária a proposta de maior valor; em caso de empate no valor, será considerada prioritária a proposta submetida em primeiro lugar, consideradas a data e a hora de protocolo no SEI; persistindo o empate, aplicar-se-ão os critérios de desempate previstos no item 7.8.

5.6. Cada faixa contará com duas listagens de classificação: a de propostas prioritárias e a de propostas não prioritárias.

5.7. Havendo mais propostas em uma faixa do que cotas disponíveis, serão contempladas aquelas melhor classificadas, em ordem decrescente de pontuação, observado o disposto no item 5.9.

5.8. Em caso de haver propostas em quantidade inferior ao número de cotas disponíveis em uma faixa, as cotas remanescentes serão remanejadas na forma do item 3.

5.9. Da ordem de contemplação:

5.9.1. As propostas serão classificadas em ordem decrescente de pontuação, considerados os critérios de avaliação definidos no ANEXO IV.

5.9.2. Em cada faixa, serão contempladas, primeiramente, as propostas prioritárias classificadas, na ordem de classificação, até o limite das cotas disponíveis; somente após a contemplação de todas as propostas prioritárias classificadas, as propostas não prioritárias serão contempladas, na ordem de classificação, se houver cotas remanescentes.

5.9.3. O proponente contemplado em uma faixa poderá ser contemplado em outra faixa somente se houver cotas remanescentes após a contemplação de todos os demais proponentes classificados, observada a ordem de classificação.

5.10. Da lista de espera: as propostas classificadas e não contempladas em razão do limite de cotas comporão lista de espera, na ordem de classificação, e poderão ser contempladas em caso de desistência, renúncia, desclassificação ou remanejamento de cotas, nos termos deste Edital.

5.11. Da desistência e da renúncia: o proponente contemplado que desistir ou renunciar ao auxílio deverá comunicar formalmente à comissão avaliadora no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sendo a cota destinada à proposta seguinte na lista de espera.

5.12. Da não contemplação: a não contemplação de proposta não gera direito a indenização, compensação ou preferência em editais futuros.

6. DOS ITENS FINANCIÁVEIS E DAS VEDAÇÕES

6.1. Os recursos destinam-se exclusivamente a despesas de custeio, tais como aquisição de material de consumo, componentes e reagentes, e contratação de serviços de pessoa física ou jurídica (reparos, manutenção, instalação, serviços gráficos etc.).

6.2. É expressamente vedada a aquisição de bens de capital (equipamentos, mobiliário, livros e outros materiais permanentes), bem como o pagamento de salários, bolsas, despesas com

alimentação (coffee break), contratação de artistas, taxas bancárias e demais despesas inelegíveis previstas no item 6.3.

6.3. São consideradas despesas inelegíveis:

a) aquisição de equipamentos, materiais e bens de capital (bens permanentes);

b) pagamento de despesas distintas das aprovadas no plano de aplicação do recurso;

c) despesas com obras de construção civil;

d) pagamento de bolsas, salários ou complementação salarial;

e) pagamento de combustíveis, pedágios, despesas com visitas técnicas, taxas e/ou multas com remarcação ou cancelamento de passagens;

f) pagamento de despesas com ornamentação, alimentação, coquetel, coffee break, shows e manifestações artísticas de qualquer natureza;

g) reembolso de despesas de rotina, tais como contas de luz, água, telefone, reprografia e similares;

h) aplicação dos recursos no mercado financeiro, bem como sua utilização a título de empréstimo para reposição futura ou com finalidade diversa das previstas no Projeto/Ação;

i) realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos efetuados fora dos prazos estabelecidos;

j) pagamento a si próprio e/ou a pessoa física ou jurídica cujos sócios, cônjuge, companheiro ou parentes, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, tenham vínculo com o servidor proponente/executor/coordenador da proposta, nos termos do art. 9º da Lei nº 14.133/2021.

6.4. Todo material de consumo adquirido é de propriedade do IFBA e deverá ser utilizado para os fins do projeto, permanecendo no Campus após sua conclusão.

7. DA SUBMISSÃO E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. As propostas deverão ser submetidas via Sistema Eletrônico de Informações (SEI). De forma adicional é obrigatório o com o preenchimento do formulário eletrônico disponível em https://forms.gle/3nJokrmPe3bVE9SU8

7.2. Só será permitido um projeto por processo SEI.

7.3. O processo SEI deverá ser identificado com o prenome e o último sobrenome do proponente, seguidos da faixa e valor, no campo "Nome da árvore" do processo, conforme exemplo: Fulano(a) – Faixa X – R$ X.000,00.

7.4. Em caso de mais de um projeto submetido no mesmo processo SEI, será considerado apenas o primeiro, restando o outro desclassificado, ainda que prioritário.

7.5. Todos os arquivos deverão estar em formato PDF e ser endereçados à unidade CAAE.VDC, contendo os documentos listados no item 13.

7.6. A avaliação e o acompanhamento de todas as etapas deste Edital serão de responsabilidade da Comissão de Avaliação e Acompanhamento de Editais (CAAE. VDC), designada por portaria da Direção Geral, apoiada, no que for necessário, pela COEXT, CPPGI e DAC.

7.7. As propostas serão avaliadas com base nos critérios estabelecidos no Barema (ANEXO IV): relevância pedagógica, adequação orçamentária, sustentabilidade e continuidade e inclusão e impacto social.

7.8. Dos critérios de desempate: em caso de empate na pontuação, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios:

a) proposta prioritária;

b) maior pontuação no critério de relevância pedagógica;

c) maior idade, para proponentes com 60 (sessenta) anos ou mais, nos termos do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003);

d) maior número de discentes voluntários na equipe até o limite de 10 (dez), com termo de voluntariado devidamente assinado na data da proposição do projeto;

e) maior tempo de efetivo exercício pelo proponente no IFBA Campus Vitória da Conquista;

f) sorteio público, realizado em ato público, com divulgação prévia de data, horário e local.

7.9. Poderá ser eliminado do processo seletivo o candidato cuja inscrição tenha sido homologada, se constatado que se encontra inadimplente com editais do Campus.

7.10. Os integrantes da CAAE.VDC poderão submeter propostas como proponentes, desde que não atuem como avaliadores em nenhum dos Projetos/Ações da faixa para a qual estejam concorrendo.

7.11. A submissão da proposta exige toda a documentação prevista no item 13, sob pena de desclassificação (critério eliminatório).

7.12. A participação de discente, técnico-administrativo ou docente voluntário do IFBA como membro da equipe executora é facultativa.

8. DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

8.1. O proponente deverá informar, no ato da inscrição, a conta corrente e/ou PIX CPF para recebimento dos recursos, que poderá ser exclusiva ou não para o Projeto/Ação.

8.2. A Coordenação de Contabilidade, Orçamento e Finanças (CCOF.VDC) informará aos proponentes/coordenadores a data da liberação dos recursos.

8.3. A execução financeira dos recursos disponibilizados por este Edital será de responsabilidade do proponente/coordenador.

8.4. Os recursos deverão ser empregados nas atividades previstas neste Edital, observados os itens financiáveis e as vedações previstas no item 6, mediante pesquisa de preços com, no mínimo, 01 (uma) cotação para submissão e 03 (três) cotações para prestação de contas, salvo a exceção prevista no item 12, com a devida comprovação dos gastos por meio de documentos fiscais, em conformidade com a proposta aprovada.

8.5. A execução financeira deverá ser realizada impreterivelmente no período determinado no Cronograma, sendo as notas fiscais comprobatórias datadas dentro do período de execução do Projeto/Ação.

8.6. Quaisquer alterações nos planos de trabalho deverão ser previamente autorizadas pela CAAE.VDC.

8.7. Para propor alteração no plano de trabalho, o proponente deverá encaminhar à unidade CAAE.VDC, no mesmo processo de submissão do projeto, despacho justificando a necessidade e as razões pelas quais as alterações estão sendo pleiteadas, apresentando nova cotação e novo plano de trabalho.

8.8. Somente após parecer favorável da Comissão estará o proponente autorizado a realizar aquisições de serviços ou produtos diversos dos aprovados inicialmente.

8.9. É vedado computar nas despesas do Projeto/Ação taxas de administração, tributos ou tarifas incidentes sobre operações ou serviços bancários.

8.10. Não é permitido aplicar os recursos em qualquer outro fim que não o previsto neste Edital e nos Projetos/Ações aprovados, sob pena de reposição ao erário e de responsabilização administrativa, civil e penal.

8.11. O proponente/coordenador que tiver dificuldade em distinguir bens de CUSTEIO (autorizados) de bens de CAPITAL (vedados) deverá procurar a CCOF.VDC para orientações ao elaborar a proposta.

8.12. A não observância do item anterior, com possíveis aquisições e contratações inadequadas, implicará responsabilização do proponente/coordenador.

8.13. Procedimentos de aquisição e comprovação de gastos:

a) o cumprimento das datas estabelecidas no Projeto/Ação, principalmente as referentes à entrega do relatório final, é de inteira responsabilidade do proponente/executor/coordenador;

b) é de responsabilidade do proponente/executor/coordenador comunicar à CAAE.VDC, com antecedência, qualquer impedimento no cumprimento dos compromissos firmados neste Edital e seguir as orientações da CCOF.VDC sobre a devolução dos recursos e a prestação de contas (ANEXO VII).

9. DOS VOLUNTÁRIOS NA EQUIPE EXECUTORA

9.1. Poderão atuar como voluntários nos Projetos/Ações, nos termos do ANEXO II, os estudantes e servidores que atendam aos seguintes critérios:

9.2. estar regularmente matriculado em curso de nível médio técnico (Integrado ou Subsequente) ou superior do IFBA – Campus Vitória da Conquista, ou ser servidor efetivo, temporário ou terceirizado do Campus;

9.3. dedicar-se às atividades do Projeto/Ação;

9.4. auxiliar na execução do Projeto/Ação aprovado, sob a supervisão do proponente/executor/coordenador, com dedicação de, no mínimo, 4 (quatro) horas semanais;

9.5. entregar Relatório Individual no prazo estabelecido neste Edital, conforme modelo [ANEXO – XIV - RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE VOLUNTARIADO];

9.6. é facultada a participação voluntária de servidores terceirizados e temporários nas equipes de execução, desde que não na função de proponente/coordenador;

9.7. estar ciente das normas deste Edital.

10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS TÉCNICA E FINANCEIRA

10.1. A prestação de contas será dividida em duas etapas: financeira e técnica, ambas enviadas via SEI, no mesmo processo pelo qual foi submetida a proposta.

10.1.1. A prestação de contas financeira deverá ser enviada às unidades SEI DAP-CCOF.VDC e CAAE.VDC, com cópia para COEXT.VDC, em formato PDF, dentro dos prazos estabelecidos no Cronograma, após o término da vigência do projeto, conforme o ANEXO VII.

10.1.2. Somente após análise e parecer favorável do CCOF.VDC, aprovando as contas financeiras (ANEXO VII), a prestação de contas técnica deverá ser enviada à CAAE.VDC, com cópia para COEXT.VDC. A prestação de contas técnica é composta pela prestação de contas financeira acrescida das informações técnicas constantes do Relatório Final (ANEXO VIII).

10.2. A prestação de contas técnica será realizada por meio de Relatório Final contendo a descrição detalhada das ações realizadas, incluindo fotos, lista de presença e outras formas de comprovação que evidenciem a realização da aquisição/atividade, conforme o modelo do ANEXO VIII.

10.3. A prestação de contas financeira deverá ser encaminhada via SEI à CAAE.VDC, em arquivo único em PDF, contendo as notas fiscais, os recibos e o relatório de prestação de contas, até a data estabelecida no Cronograma, incluindo: capa com número e nome do Edital, nome completo do proponente, número de matrícula e coordenação/curso/departamento; e comprovantes de gastos com despesas de custeio, conforme o ANEXO VII.

10.4. Caso haja saldo não executado, o proponente deverá contatar a CCOF.VDC para emissão da Guia de Recolhimento da União (GRU), no valor correspondente, e anexar o comprovante de recolhimento às comprovações.

10.5. Para comprovação de serviços de terceiros realizados por pessoa jurídica ou física, o proponente/executor/coordenador deverá apresentar nota fiscal emitida em seu nome. Cupons fiscais serão aceitos somente se identificados com o nome e o CPF do beneficiário.

10.6. Para comprovação de serviços de terceiros realizados por pessoa física, na ausência de NF, o proponente/executor/coordenador deverá apresentar recibo emitido conforme o ANEXO XI – MODELO DE RECIBO DE PAGAMENTO AUTÔNOMO – RPA – 2026.

10.7. A mão de obra empregada na execução do projeto não terá vínculo de qualquer natureza com o IFBA e não poderá demandar qualquer pagamento do Instituto, sendo de exclusiva responsabilidade do coordenador/proponente do projeto.

10.8. A não apresentação da prestação de contas no prazo previsto no Cronograma implicará a inadimplência do proponente, com a obrigatoriedade de devolução integral dos valores recebidos, devidamente atualizados, sem prejuízo das demais sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

10.9. A análise da prestação de contas técnica será realizada pela CAAE.VDC, que poderá consultar a CCOF, e será fundamentada nos critérios deste Edital, observado o princípio da economicidade, que se refere à relação entre o custo dos itens adquiridos, os serviços prestados e os valores praticados no mercado.

10.10. Os documentos originais das notas fiscais, cupons fiscais e recibos deverão ser guardados pelo proponente/coordenador por no mínimo 5 (cinco) anos, podendo o IFBA requisitá-los a qualquer tempo para fins de comprovação.

11. DO CRONOGRAMA

11.1. As etapas do presente Edital obedecerão ao seguinte cronograma:

Evento	Data
Publicação e divulgação do Edital	10/09/26
Prazo para Impugnação do Edital	10 a 15/09/26

Publicação da versão final do Edital ou manutenção em caso de não haver impugnação.	16/09/26
Inscrição/submissão de proposta (via SEI) https://forms.gle/3nJokrmPe3bVE9SU8	**16/09/2026 a** ~~15/11/2026 a~~ **29/11/2026**
Divulgação da lista de inscrições deferidas	~~16/11/2026~~ **02/12/2026**
Interposição de Recurso a lista de inscrições deferidas	~~17/11/2026~~ **03/12/2026 a** **04/12/2026**
Homologação de Inscrições	~~18/11/2026~~ **07/12/2026**
Resultado Preliminar da Seleção das Propostas	~~01/12/2026~~ **14/12/2026**
Interposição de Recursos de Seleção das Propostas	~~02/12/2026~~ **15/12/2026 a** **16/12/2026**
Resultado definitivo da Seleção de Propostas após julgamento dos recursos	~~04/12/2026~~ **18/12/2026**
Período de Execução dos Projetos Aprovados de (LABORATÓRIOS, EXTENSÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO, ou ENSINO).	01/03/2027 – 20/12/27
Entrega de Relatório Final do Projeto e Prestação de Contas	Até 15/03/2028

12. DAS COTAÇÕES

12.1. Para o Relatório Final do projeto, a prestação de contas deverá incluir, preferencialmente, 03 (três) cotações de itens de custeio e serviços, conforme a legislação vigente.

12.2. Em casos excepcionais, em que o proponente não consiga obter as 03 (três) cotações em razão de dificuldades justificadas, será permitido apresentar apenas 01 (uma) cotação.

12.3. Nessa situação, o proponente deverá preencher e assinar o ANEXO XII – Declaração de Exceção às Cotações, declarando as dificuldades encontradas e assumindo total responsabilidade pela veracidade das informações, sob as penas da lei.

12.4. As notas fiscais e cupons fiscais deverão, obrigatoriamente, estar em nome do proponente do projeto e conter o seu CPF, garantindo a transparência e o cumprimento das normas deste Edital.

13. DA DOCUMENTAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA PARA SUBMISSÃO

13.1. Formulário de Proposta do Projeto (ANEXO I - MODELO DO PROJETO) e preenchimento do formulário online https://forms.gle/3nJokrmPe3bVE9SU8.

13.2. Plano de Aplicação dos Recursos detalhado (ANEXO XVII - PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSOS SOLICITADO PARA O PROJETO);

13.3. Declaração de Adimplência com outros editais do Campus (ANEXO XIII), emitida pelo próprio proponente.

13.4. Termo de Compromisso e Responsabilidade do proponente (ANEXO XV – TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DO PROPONENTE);

13.5. A proposta de Projeto/Ação deverá seguir o modelo do ANEXO I e limitar-se ao mínimo de 3 (três) e ao máximo de 8 (oito) páginas, sem contar os demais anexos, redigida em fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12, espaçamento simples.

13.6. Declaração de uso do laboratório pelo proponente, assinado pela Coordenação do Curso ou pelo Líder do Laboratório, nos termos do (ANEXO XVI - DECLARAÇÃO DE USO DO LABORATÓRIO).

14. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1. Após a publicação dos resultados preliminares, os candidatos poderão interpor recurso, no período previsto no Cronograma, exclusivamente em caso de:

a) pontuação atribuída à avaliação do projeto/ação;

b) irregularidades legais; ou

c) inobservância das normas pertinentes ao processo de seleção constantes deste Edital.

14.2. O candidato que desejar interpor recurso deverá enviá-lo digitalizado, via SEI, à unidade CAAE.VDC, observados os prazos previstos no Cronograma, preenchendo o formulário de recurso (ANEXO X) e anexando, se houver, documentos comprobatórios.

14.3. O candidato deverá utilizar linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito. Recurso inconsistente ou que desrespeite a CAAE.VDC será preliminarmente indeferido.

14.4. A CAAE.VDC proferirá sua decisão dentro do prazo previsto no Cronograma.

14.5. Não serão aceitos recursos interpostos por meio diverso do especificado neste Edital.

14.6. Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente ou que não atenda às exigências e especificações estabelecidas neste Edital.

14.7. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de recurso.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A inscrição do proponente implica a aceitação integral e incondicional das normas deste Edital.

15.2. É de inteira responsabilidade do proponente acompanhar todas as publicações referentes a este certame no portal eletrônico do IFBA – Campus Vitória da Conquista.

15.3. A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por razões de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenizações.

15.4. Os casos omissos serão resolvidos pela CAAE.VDC, em consulta à Direção Geral do Campus.

15.5. Este edital é composto pelos seguintes anexos:

- ANEXO I - MODELO DO PROJETO;
- ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO - ESTUDANTE VOLUNTÁRIO;
- ANEXO III - TERMO DE CIÊNCIA PARA ESTUDANTE(A) MENOR /TERMO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DA IMAGEM(Lei nº 9610, de 19/2/1998);
- ANEXO IV – BAREMA;
- ANEXO V - TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIDORES MEMBROS DA EQUIPE EXECUTORA – VOLUNTÁRIOS;
- ANEXO VI – ROL EXEMPLIFICATIVO DE POSSÍVEIS BENS/SERVIÇOS;
- ANEXO VII - FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA;
- ANEXO VIII - RELATÓRIO FINAL DO PROJETO/AÇÃO;
- ANEXO IX - TERMO DE PARCERIA INTERINSTITUCIONAL;
- ANEXO X - INTERPOSIÇÃO DE RECURSO;
- ANEXO XI – MODELO DE RECIBO DE PAGAMENTO AUTÔNOMO – RPA – 2026;
- ANEXO – XII- DECLARAÇÃO DE EXCEÇÃO ÀS COTAÇÕES;
- ANEXO – XIII - DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA;
- ANEXO – XIV - RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE VOLUNTARIADO
- ANEXO XV – TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DO PROPONENTE;

- ANEXO XVI - DECLARAÇÃO DE USO DO LABORATÓRIO;
- ANEXO XVII - PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSOS SOLICITADO PARA O PROJETO;

15.6. Dúvidas referentes a este Edital deverão ser encaminhadas ao e-mail institucional: coext-vc@ifba.edu.br.

15.7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória da Conquista – BA, 16/11/2026

gov.br
Documento assinado digitalmente
PAULO MAURICIO PEREIRA RAMALHO
Data: 16/11/2026 14:58:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Paulo Mauricio Pereira Ramalho
Diretor Geral Substituto
IFBA - Campus Vitória da Conquista

- ANEXO I - MODELO DO PROJETO

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO			
PILAR DO PROJETO			
( ) Faixa 1 – Fomento aos Laboratórios: cota de R$ 3.000,00 (três mil reais); ( ) Faixa 2 – Fomento aos Laboratórios: cota de R$ 2.000,00 (dois mil reais); ( ) Faixa 3 – Fomento aos Laboratórios: cota de R$ 1.000,00 (um mil reais) Se for submeter mais de uma proposta, marque se esta é a prioritária: ( ) Prioritária			
Nome do Proponente: Matrícula Siape: Telefone: E-mail: Banco:	Agência:	Conta Corrente:	Operação:

CPF:
PIX (apenas se for CPF):

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO
Título do Projeto: Descreva de forma clara e objetiva o título da ação proposta, relacionando-a com o objetivo da atividade.
Vigência do projeto - Início: **Término:**
Ação que será realizada:
Instituições Parceiras (caso houver):
Espaço que será beneficiado (Laboratório):
Estimativa do número de pessoas beneficiadas na sociedade diretamente:
Número de estudantes voluntários (Se houver):
Infraestrutura existente disponível necessária:
Objetivos do Projeto/Ação: Descreva os objetivos gerais e específicos da ação proposta.
Justificativa do Projeto/Ação: (Por que este projeto é importante?) Descreva a importância da ação para o ambiente acadêmico/laboratório, o público-alvo e os resultados esperados.
Metodologia para alcançar os objetivos: Explique como a ação/projeto será realizada, incluindo etapas e envolvimento dos alunos (se houver).
Metodologia de avaliação do andamento do projeto:(como será verificado que o andamento do projeto está de acordo com a proposta para atingir os objetivos dentro do cronograma)
Cronograma de Execução: (descrição das atividades do projeto com períodos de execução)
Orçamento Estimativo: Forneça uma estimativa do uso dos recursos, dividindo-os em categorias de custeio. Exemplo: Manutenção de equipamentos laboratoriais: R$ 500,00

Aquisição de reagentes químicos: R$ 800,00
Justificativa do Uso de Recursos: Detalhe como a aplicação dos recursos contribuirá para a melhoria dos espaços acadêmicos (laboratórios) e das atividades pedagógicas do proponente.
Indicadores de Avaliação / Relatório de Prestação de Contas Financeira e Técnica: Indique os critérios que serão usados para avaliar o sucesso da proposta e para a prestação de contas. **Exemplo:** - Número de alunos que serão beneficiados - Melhoria do desempenho acadêmico - Número de experimentos que serão realizados
Impacto Pedagógico: Descreva como o projeto/ação proposta melhorará as condições do laboratório ou as atividades de ensino, pesquisa e inovação ou extensão da instituição e como contribuirá para o desenvolvimento pedagógico do proponente e dos estudantes envolvidos.
Sustentabilidade e Continuidade:
Inclusão e Impacto Social:
Resultados esperados:
Referências:
Vitória da Conquista, _____/_____/_____

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO - ESTUDANTE VOLUNTÁRIO

Pelo presente Termo de Compromisso, eu, _____ RG nº _____, expedido pelo(a)_____, CPF

nº_____, número de matrícula _____,curso:_____compromet o-me, na condição de voluntário(a) _____, a cumprir com todos os ditames deste EDITAL, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia (IFBA), Campus Vitória da Conquista, disponibilizando _____horas para a execução da proposta intitulada_____, sobre a coordenação do(a) proponente _____ e em caso de desistência comunicarei previamente ao coordenador.

_____, _____ de _____de 20_____.

_____

VOLUNTÁRIO(A) DISCENTE

ANEXO III - TERMO DE CIÊNCIA PARA ESTUDANTE(A) MENOR /TERMO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DA IMAGEM(Lei nº 9610, de 19/2/1998)

VIGÊNCIA DO PROJETO	**Início:**	**Término:**
TÍTULO DO PROJETO:		

1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) ESTUDANTE MENOR
Estudante:
Número de matrícula:
E-mail/Telefone:
Nome do Curso: **Nível: ( )Técnico ( )Superior**

Eu,_____RG_____, CPF _____ declaro para os devidos fins, ter ciência da participação de _____ meu/minha filho(a) no Projeto que está sob a coordenação do(a) servidor(a)_____

(SIAPE_____) e autorizo a Coordenação de Extensão, junto ao(a) coordenador(a) do Projeto e o Instituto Federal da Bahia – IFBA a utilizarem graciosamente a imagem, quando registrada em atividades relacionadas ao Projeto acima identificado, para fins acadêmicos, culturais e de divulgação.
Esta autorização inclui o uso de todo material criado que contenha as imagens fotográficas cujo uso ora é cedido, notadamente para toda e qualquer forma de comunicação ao público, tais como apresentações, palestras, exposições, material impresso, CD, DVD, rádio, televisão, bem como sua disseminação via internet, sem limitação de tempo ou número de exibições.
O Instituto Federal da Bahia, na condição de único titular dos direitos de imagem e voz sobre o material produzido, poderá dispor dele livremente para qualquer modalidade de utilização que tenha por finalidade divulgar as Ações de Ensino, Pesquisa ou Extensão no IFBA, não cabendo a mim qualquer direito ou remuneração, a qualquer tempo e título.

_____, de _____ de 202__.

Assinatura do(a) Responsável pelo(a) estudante

ANEXO IV – BAREMA

Proponente:
Título do Projeto:
Data da Avaliação:

Critérios de Seleção e Avaliação

Cada critério será avaliado com uma nota de 0,00 a 1,00, sendo 0 a pior pontuação e 1,00 a melhor. Para cada item, o(a) avaliador(a) deve justificar sua nota na seção de comentários (se necessário).

Nº	Indicador de Avaliação	Nota (0,00 a 1,00)	Justificativa Circunstanciada do Avaliador
1	**Adequação ao objeto do Edital:** enquadramento estrito nas finalidades de fomento laboratorial e ausência de despesas vedadas/bens permanentes.		
2	**Clareza e consistência da proposta:** coerência lógica entre justificativa diagnóstica, objetivos e metodologia de intervenção.		
3	**Relevância pedagógica:** impacto positivo na infraestrutura de suporte às aulas práticas e enriquecimento do itinerário formativo.		
4	**Impacto em ensino, pesquisa, inovação e extensão:** potencial de suporte a projetos de investigação científica, desenvolvimento tecnológico e extensão.		
5	**Exequibilidade e viabilidade técnica:** compatibilidade temporal com o calendário de execução e capacidade técnica de entrega.		

6	**Adequação orçamentária:** equilíbrio financeiro, observância aos limites da faixa pleiteada e cotações de preços compatíveis com o mercado.		
7	**Sustentabilidade e continuidade:** capacidade de preservação e durabilidade das intervenções executadas no espaço laboratorial.		
8	**Inclusão e impacto social:** amplitude quantitativa de discentes beneficiados e estímulo à democratização do uso do laboratório.		
9	**Monitoramento:** suficiência do plano de monitoramento e referências à prestação de contas - Relatório Técnico e Financeiro.		
10	**Participação discente na equipe:** pontuação de 0,10 por discente voluntário(a) comprovado com termo de adesão assinado (limite: 1,00 ponto). *Discentes informados(as): [ ]*		
		Total:	

Nota Final (média ponderada):

Observações Gerais:

Assinatura do Avaliador:

Data:

Instruções para o(a) Avaliador(a):

- Para cada critério, atribua uma nota de 0,00 a 1,00, com base nas descrições fornecidas.
- A nota final será a média das notas atribuídas a cada critério.
- Justifique sempre que possível a pontuação atribuída, para fornecer feedback construtivo e detalhado.
- O(a) avaliador(a) deve levar em consideração a coerência, a clareza e a viabilidade das propostas de acordo com os critérios estabelecidos no edital.

Este formulário de avaliação permitirá uma análise consistente e detalhada dos projetos submetidos ao edital, ajudando a garantir que as propostas mais alinhadas aos objetivos do projeto sejam selecionadas.

ANEXO V - TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIDORES MEMBROS DA EQUIPE EXECUTORA - VOLUNTÁRIOS

Pelo presente Termo de Compromisso, eu, _____ RG nº _____, expedido pelo(a)_____, CPF nº_____, SIAPE _____, comprometo-me, na condição de membro voluntário(a) da equipe executora _____, a cumprir com todos os ditames deste EDITAL do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia (IFBA), Campus Vitória da Conquista, disponibilizando _____horas para a execução da proposta intitulada_____, sobre a coordenação do(a) proponente _____ e em caso de desistência comunicarei previamente ao(a) coordenador(a).

_____, _____ de _____de 20_____.

_____

SERVIDOR(A) VOLUNTÁRIO(A)

ANEXO VI – ROL EXEMPLIFICATIVO DE POSSÍVEIS BENS/SERVIÇOS

- **Exemplos de Ações Pedagógicas Focadas em Custeio**
- **1. Engenharia Elétrica, Civil, Ambiental e Mecânica**
  - **Contratação de serviços de calibração** e manutenção de equipamentos de medição usados nos laboratórios (multímetros, osciloscópios, estações meteorológicas, etc.).
  - **Aquisição de componentes eletrônicos de consumo** (resistores, capacitores, transistores) para uso nas aulas práticas de engenharia elétrica.
  - **Compra de materiais de consumo** como materiais de soldagem, cabos, e insumos para maquetes e experimentos práticos de engenharia civil.
  - **Contratação de serviços de análise e ensaios** de materiais e solos para projetos em andamento, fornecendo dados para experimentos laboratoriais.
  - **Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de laboratório**, como ventiladores, sistemas de exaustão e pequenos reparos hidráulicos.
- **2. Licenciatura em Química**

- **Aquisição de reagentes químicos e materiais descartáveis** (pipetas, luvas, papel filtro, vidrarias de uso diário) para atividades práticas nos laboratórios de química.
- **Contratação de serviços para descarte adequado de resíduos químicos** gerados nas atividades laboratoriais.
- **Manutenção e reparos** em equipamentos de laboratório que sejam de custo baixo, como ajustes em balanças analíticas e sistemas de ventilação local.
- **Compra de kits educacionais descartáveis** para realização de oficinas de química voltadas ao ensino médio, promovendo experimentos simples e seguros.

- **3. Bacharelado em Sistemas de Informação**
  - **Aquisição de licenças de software** (temporárias ou por assinatura) para uso em laboratórios de programação e segurança da informação.
  - **Contratação de serviços de manutenção** de redes e sistemas computacionais utilizados nos laboratórios de informática.
  - **Serviços de configuração e atualização de servidores** e infraestrutura de TI, garantindo que os sistemas de ensino estejam sempre operacionais.
  - **Manutenção preventiva dos equipamentos de informática** e compra de pequenos insumos como cabos de rede, conectores e material de limpeza de equipamentos.

- **4. Cursos Técnicos**
  - **Técnico em Segurança do Trabalho**: Aquisição de **equipamentos de proteção descartáveis** (luvas, óculos de proteção, máscaras) para simulações e atividades práticas.
  - **Técnico em Meio Ambiente**: Compra de **materiais de análise ambiental**, como kits descartáveis para medição de pH, turbidez da água e monitoramento de ar.
  - **Técnico em Informática**: C**ontratação de serviços de manutenção** de redes e equipamentos de informática para suportar as aulas práticas.
  - **Técnico em Edificações**: Compra de **materiais de construção descartáveis** (cola, colher de pedreiro, lona) para execução de pequenas maquetes e simulações de obras.
  - **Técnico em Eletrônica e Eletromecânica**: **Aquisição de componentes eletrônicos** de uso único (placas de circuito, transistores) para aulas práticas.
- **5. Pós-Graduação em Desenvolvimento Web e Segurança do Trabalho**
  - **Aquisição de periféricos (mouse, teclado, pen drive) para uso em** simulação e práticas nas disciplinas de segurança digital e desenvolvimento web.
  - **Compra de insumos de segurança do trabalho**, como fichas de controle, equipamentos de proteção descartáveis, e manuais para utilização em treinamentos e aulas.
- **6. Infraestrutura Acadêmica Geral**

- **Contratação de serviços de manutenção e pequenos reparos** em laboratórios, como ajuste de iluminação, consertos de ventiladores e reparos em redes elétricas.
- **Compra de materiais de limpeza e conservação** para uso em laboratórios que exijam cuidado específico.
- **Contratação de serviços de manutenção audiovisual** para os equipamentos do auditório e salas de aula (projetores, microfones, caixas de som).
- **Compra de materiais para eventos acadêmicos** (papel, banners, folhetos) destinados à organização de seminários, palestras e atividades de ensino, pesquisa e extensão.

ANEXO VII - FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA

Projeto/Ação:
Proponente:
Período de Execução:

Número da Nota Fiscal/Recibo	Nome do Fornecedor ou Prestador de Serviço	Data de Emissão	CPF/CNPJ	Valor Total (R$)	Tipo de Serviço ou Produto

Resumo das Despesas:

- **Total recebido no Projeto/Ação: R$**
- **Total de despesas com produtos/serviços adquiridos: R$**
- **Total a devolver: R$**

Declaro, para os devidos fins, que os recursos financeiros foram utilizados conforme o plano de aplicação aprovado neste edital, e que todas as despesas estão devidamente comprovadas pelas notas fiscais/recibos apresentados, sendo todas relacionadas com as atividades do Projeto/Ação.

Assinatura do(a) Proponente: _____

Data:

Observações:

ANEXO VIII - RELATÓRIO FINAL DO PROJETO/AÇÃO

TÍTULO DO PROJETO
FAIXA DO PROJETO
( ) Faixa 1 – Fomento aos Laboratórios: cota de R$ 3.000,00 (três mil reais); ( ) Faixa 2 – Fomento aos Laboratórios: cota de R$ 2.000,00 (dois mil reais); ( ) Faixa 3 – Fomento aos Laboratórios: cota de R$ 1.000,00 (mil reais) • Se submeteu mais de uma proposta, marque se esta foi a prioritária: ( ) Prioritária

IDENTIFICAÇÃO		
Coordenador(a):		
Estudantes Voluntários(as) (se houver):		
Demais integrantes da equipe executora (se houver):		
Período de execução (início e fim):		
Nº Telefone:	**Nº Celular:**	**E-mail:**

OBJETIVOS DESCRITOS NO PROJETO ORIGINAL

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS (Enumere as principais atividades desenvolvidas no período relatado)

DIFICULDADES ENCONTRADAS PARA A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES (Enumere as dificuldades, as providências adotadas para sua superação e as alterações realizadas no planejamento inicial em face das dificuldades encontradas)

RESULTADOS OBTIDOS (Informe os resultados obtidos no período relatado, ilustrando o texto com fotos, gráficos, tabelas, equações, modelos, etc)

OBJETIVOS NÃO ALCANÇADOS (Acompanhados das devidas justificativas)

AÇÃO/PRODUTO ENTREGUE (Acompanhados das devidas comprovações)

RELATÓRIO FINANCEIRO – ANÁLISE DO DCOF
( ) APROVADO ( ) APROVADO COM RESSALVA ( ) NÃO APROVADO

DATA DE RELATÓRIO
Vitória da Conquista, _____/_____/_____

PARECER DA COMISSÃO - RELATÓRIO TÉCNICO E FINAL	
( ) APROVADO **( ) APROVADO COM RESSALVA** **( ) NÃO APROVADO**	**Vitória da Conquista, _____/_____/_____**
COMENTÁRIOS (se necessário)	

ANEXO IX - TERMO DE PARCERIA INTERINSTITUCIONAL

Declaramos o interesse da empresa/instituição_____ _____, cadastrada sob o CNPJ de nº_____, em firmar parceria com o Projeto intitulado_____, submetido ao presente EDITAL, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia (IFBA), Campus Vitória da Conquista e coordenado por _____, SIAPE_____.

_____, _____ de _____de 20_____.

_____

Representante da Empresa Parceira

(Assinatura e Carimbo)

ANEXO X - INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

REQUERENTE (IDENTIFICAÇÃO)		
Nome do(a) proponente:		
Título do Projeto:		
Número do processo submetido ao edital:		
Nº Telefone:	**Nº Celular**:	**E-mail**:

TEOR DO RECURSO	
Objeto de Interposição:	( ) Ao Resultado preliminar das inscrições das propostas ( ) Resultado preliminar das propostas selecionadas

JUSTIFICATIVA
(descrição de motivos que levaram à interposição do recurso) Fundamentar suas justificativas e anexar documentação comprobatória.

DATA
Vitória da Conquista, _____ /_____/ _____ Assinatura: _____

ANEXO XI

ANEXO XI – MODELO DE RECIBO DE PAGAMENTO AUTÔNOMO – RPA – 2026

RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÖNOMO - RPA

Nº DO RECIBO	Nº DO TALÃO

NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA	MATRÍCULA (CNPJ OU INSS)

RECEBI DA EMPRESA ACIMA IDENTIFICADA, PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE _____

, A IMPORTÂNCIA DE R$ _____

CONFORME DISCRIMINATIVO ABAIXO:

SALARIO BASE	TAXA	VALOR PARA INSS

ESPECIFICAÇÃO	
I - VALOR DO SERVIÇO PRESTADO	
■ -	

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

CPF	
INSS	

ASSINATURA

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO	ORGÃO EMISSOR

LOCAL	DATA

NOME COMPLETO

ANEXO – XII - DECLARAÇÃO DE EXCEÇÃO ÀS COTAÇÕES

Processo SEI nº [Número do Processo]

Nome da Projeto/Ação: [Nome da Ação]

Eu, **[Nome Completo do Proponente]**, CPF nº **[CPF do Proponente]**, responsável pela proposta mencionada no processo acima, declaro para os devidos fins que não foi possível obter as três cotações de preços exigidas conforme edital em razão das seguintes dificuldades encontradas na busca por fornecedores que atendessem às especificações do produto/material/serviço:

ITENS QUE NÃO FORAM POSSÍVEIS ENCONTRAR 03 COTAÇÕES

[] Produto/Material []Serviço Pessoa Física/Jurídica

Nº	Material/Serviço	Valor R$

[Descrever a dificuldade 1]

[Descrever a dificuldade 2]

Sendo assim, apresento apenas uma cotação anexa, assumindo total responsabilidade pela veracidade das informações apresentadas, sob as penas da lei vigente.

Declaro também que todos os esforços possíveis foram realizados para atender às exigências do referido edital, conforme especificado nas suas normas e prazos.

Local e Data: **[Cidade], [Dia] de [Mês] de [Ano]**

Assinatura:

[Nome Completo do(a) Proponente]

CPF nº [CPF do Proponente]

ANEXO – XIII - DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA

DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA COM OS EDITAIS DO IFBA – CAMPUS VITÓRIA DA CONQUISTA

Eu, [NOME COMPLETO], brasileiro(a), [ESTADO CIVIL], portador(a) do CPF nº [___], matrícula SIAPE nº [___], ocupante do cargo de [CARGO], lotado(a) no [SETOR/COORDENAÇÃO] do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia – IFBA, Campus Vitória da Conquista, no exercício de minhas atribuições e ciente das responsabilidades que assumo, DECLARO, para os fins do Edital nº [___/ANO] e dos demais editais vigentes deste Campus, que:

1. Encontro-me ADIMPLENTE em relação a todas as obrigações e compromissos assumidos perante o IFBA – Campus Vitória da Conquista, decorrentes de editais, prestações de contas e

demais instrumentos congêneres, inclusive quanto à entrega de relatórios, documentos e informações exigidos;

2. Não possuo pendências de natureza administrativa, financeira ou disciplinar que impeçam ou obstem a minha participação nos certames e nas atividades regidos pelos referidos editais;

3. As informações ora prestadas são verdadeiras e refletem integralmente a minha situação funcional perante o Campus.

Declaro, ainda, estar ciente de que a falsidade das informações prestadas, a omissão de dados relevantes ou a prestação de declaração inverídica sujeitar-me-á, nos termos da legislação vigente, à responsabilização nas seguintes esferas:

a) Administrativa: instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), nos termos da Lei nº 8.112/1990, com aplicação das sanções previstas em seu art. 127, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis;

b) Civil: obrigação de reparar integralmente os danos causados ao erário e a terceiros, com o ressarcimento dos valores, nos termos do art. 37, § 6º, da Constituição Federal e da Lei nº 8.429/1992 (improbidade administrativa);

c) Penal: pelas condutas tipificadas no Código Penal, especialmente o crime de falsidade ideológica (art. 299) e, conforme o caso, o de estelionato (art. 171), sem prejuízo de outros tipos penais aplicáveis.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Vitória da Conquista – BA, **[DIA] de [MÊS] de [ANO].**

[NOME COMPLETO] [CARGO] Matrícula SIAPE nº [___]

ANEXO – XIV - RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE VOLUNTARIADO

1. IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE

Nome: [NOME COMPLETO DO ESTUDANTE] Matrícula: [NÚMERO DA MATRÍCULA] Curso: [CURSO] Período/Semestre: [PERÍODO] E-mail institucional: [E-MAIL]

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Título do projeto: [TÍTULO DO PROJETO] Edital de referência: [Nº DO EDITAL/ANO] Período de participação: **[DATA INICIAL] a [DATA FINAL] Carga horária semanal/total: [Nº DE HORAS]

3. ORIENTADOR(A)

Nome: [NOME COMPLETO DO ORIENTADOR] Cargo/Função: [CARGO] Setor/Coordenação: [SETOR]

4. AÇÕES DESENVOLVIDAS

Durante o período de voluntariado, participei ativamente das atividades do projeto, destacando-se: [descrever as atividades realizadas, por exemplo: levantamento e revisão bibliográfica;; entre outras]. As ações foram desenvolvidas sob a supervisão do(a) orientador(a), com carga horária semanal de [X] horas, cumprida de forma regular e contínua.

5. DIFICULDADES ENCONTRADAS

No decorrer das atividades, foram identificadas algumas dificuldades, entre as quais: [descrever as dificuldades, por exemplo: conciliação da carga horária do voluntariado com os horários das disciplinas;

6. PONTOS POSITIVOS PARA A FORMAÇÃO

A experiência vivenciada trouxe contribuições significativas para a minha formação, entre as quais: [descrever os ganhos,; entre outros]. A participação voluntária permitiu, ainda, aplicar na prática os conteúdos estudados em sala de aula, consolidando o aprendizado.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considero a experiência de voluntariado no projeto [TÍTULO DO PROJETO] extremamente ... para a minha trajetória acadêmica e pessoal. As atividades desenvolvidas ampliaram minha ... sobre [tema do projeto] e despertaram ... interesse pela [área de atuação]. Agradeço ao(à) orientador(a) [NOME] e a toda a equipe pela ..., ... e ... durante todo o período. Declaro, por fim, que as informações prestadas neste relatório são verdadeiras e refletem fielmente as atividades desenvolvidas.

[LOCAL], [DIA] de [MÊS] de [ANO].

[NOME COMPLETO DO ESTUDANTE] Matrícula nº [NÚMERO]

ANEXO XV – TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DO(A) PROPONENTE

Pelo presente Termo de Compromisso do(a) Proponente, eu _____, RG nº _____, expedido pelo(a) _____, CPF nº _____, matrícula SIAPE _____, cargo _____, lotado(a) _____, campus _____, comprometo-me, na condição de proponente, a desenvolver a ação/projeto, previsto na proposta intitulada _____, submetida ao presente EDITAL.

Disponibilizarei _____ horas semanais para a execução da referida proposta, sem prejuízo para as minhas atividades de ensino, pesquisa e extensão no âmbito do IFBA. respeitando todos os ditames do referido edital do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia (IFBA) – Campus Vitória da Conquista.

Local, _____de_____de 20__.

_____

Proponente

ANEXO XVI - DECLARAÇÃO DE USO DO LABORATÓRIO

Eu _____, no exercício do cargo de Coordenador(a) do Curso _____ / e ou Líder do Laboratório:

_____, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia – Campus Vitória da Conquista, declaro para os devidos fins que, conforme previsto no Projeto Pedagógico de Curso (PPC), o(a) professor(a) _____ ministra os componentes

curriculares _____, utilizando o laboratório de: _____ para a realização de aulas práticas.

Declaro, ainda, que o(a) referido(a) docente está apto(a) a concorrer ao presente de Fomento aos Laboratórios, visto que suas atividades estão em conformidade com as diretrizes institucionais e o uso do laboratório está devidamente previsto no conteúdo programático do Projeto Pedagógico do Curso.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para todos os fins que se fizerem necessários.

[LOCAL], [DIA] de [MÊS] de [ANO].

[NOME COMPLETO DO(A) COORDENADOR(A) OU LÍDER DO LABORATÓRIO]

ANEXO XVII - PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSOS SOLICITADO PARA O PROJETO

TÍTULO DO PROJETO:

O PROJETO PREVÊ:
( ) Compra de materiais de custeio (consumo) para o projeto.
( ) Serviços de terceiros - pagamento integral ou parcial para pessoa física ou jurídica;

PLANO DE APLICAÇÃO:
O proponente irá receber o recurso integral concedido pelo Edital em cota única, conforme Edital.

Despesas do Plano de Aplicação:	**Valor Total (R$)**
Compra de Materiais de Custeio (total)	R$ 0,00
Serviços de Terceiros (total)	R$ 0,00
TOTAL	**R$ 0,00**

Lista de Materiais de Custeio (consumo) e Prestação de Serviços:

Descrição dos Materiais	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

Apresentar no mínimo 01 (uma) cotações de cada material ou serviço	**Obs.:** a Lista de Materiais e prestação de serviço com as cotações podem ser concatenadas a este anexo, resultando em um PDF único. **Obs.:** lembrando que a rubrica do recurso destinado a este edital é de CUSTEIO e esta rubrica não autoriza aquisição de materiais de capital (materiais permanentes). **Obs.:** Caso tenha dúvidas no que pode ser adquirido com o recurso de Custeio, procure a CCOF – Coordenação de Contabilidade, Orçamento e Finanças do campus. **Obs.: Os Orçamentos/Cotações, Notas Fiscais, Notas Fiscais de Serviço e Cupons Fiscais devem constar o nome do proponente e o CPF**